



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/87

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL".

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, observados o artigo 76, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº16, de 8 de julho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica reajustado os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, com base na remuneração dos Deputados Estaduais, para os seguintes valores:

SUBSÍDIO MENSAL.....	CZ\$ 40.932,68
VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	CZ\$ 12.000,00
TOTAL.....	CZ\$ 52.932,68

Art. 2º- Fica reajustado o subsídio do Vice-Prefeito para, CZ\$ 10.233,17 e a verba de representação para CZ\$ 3.000,00 num total de CZ\$ 13.233,17.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 1987, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE Outubro DE 1987.

**APROVADO**

*Jose Diniz da Costa*  
PRESIDENTE

*Jose Diniz da Costa*  
VICE-PRESIDENTE

*Jose Rodrigues Luto*  
SECRETARIO